SATURNO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 41.650.365/0001-49
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de julho de 2026, às 11:00 horas, realizada de forma remota na sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 3.585, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **SATURNO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.650.365/0001-49, constituído na forma de seu Regulamento e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22") e demais disposições que lhe forem aplicáveis ("Fundo").

I. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença dos detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo e em circulação ("Cotistas"), hipótese prevista no artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM 175/22, em conformidade com as assinaturas apostas na lista de presença no Anexo I à presente ata ("Lista de Presença").

II. **PRESENÇA:** Estiveram presentes **(i)** os Cotistas, conforme Lista de Presença; **(ii)** os representantes legais da Administradora, ora qualificada; **(iii)** os representantes legais da **ARK GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.346.678/0001-00, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, nº 291, Pvmto. 8, Bairro Funcionários, CEP 30.112-020, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 23.587, expedido pela CVM em 02 de julho de 2025 ("Atual Gestora") na qualidade de Atual Gestora do Fundo; e **(iv)** os representantes legais da **CORCOVADO INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.657.808/0001-96, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 700, sala 318, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 22.935, expedido pela

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 4392beb5-6571-4751-9b9b-bc41472e8422

CVM em 13 de janeiro de 2025 ("Nova Gestora") na qualidade de Nova Gestora do Fundo.

III. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ygor de Souza Mortari e secretariados pelo Sr. Leonardo Pirolo Konishi.

IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre a(s) seguinte(s) proposta(s):

1. TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO:

1.1. Aprovar, com efeitos a partir do **fechamento do dia** 14 de julho de 2026 e **abertura do dia** 15 de julho de 2026 ("Data da Transferência"), a substituição da Atual Gestora pela Nova Gestora, que assumirá integralmente, a partir da Data da Transferência, a condução da política de investimento, seleção de ativos, execução da estratégia, exercício do direito de voto e demais responsabilidades previstas no Resolução CVM nº 175/2022 e no Regulamento do Fundo;

1.2. A Assembleia registra que segundo a Nova Gestora realizou as diligências que entendeu cabíveis para a assunção da gestão, sem prejuízo da realização de verificações complementares após a efetiva transferência;

1.3. A presente declaração não implica quitação, exoneração de responsabilidade, renúncia de direitos ou presunção de regularidade dos atos praticados pela Gestora Atual, permanecendo cada gestora responsável pelos atos praticados durante o respectivo período de gestão, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis;

1.4. Ademais, os Cotistas declaram que a aprovação da transferência de gestão ora deliberada não implica, em nenhuma hipótese, novação, remissão ou extinção de quaisquer obrigações de pagamento eventualmente devidas pelos Cotistas à Atual Gestora, permanecendo integralmente exigíveis todos os valores a ela devidos, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável, comprometendo-se os Cotistas a honrar tais obrigações de forma integral e tempestiva; e

1.5. A Nova Gestora indica o Igor Ganem de Almeida Csettkey, inscrito no CPF sob o nº 181.558.517-02, Ato Declaratório CVM Nº 21.694, como responsável perante a CVM pelas informações prestadas pela Nova Gestora.

2. ALTERAÇÃO DAS TAXAS:

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 4392beb5-6571-4751-9b9b-bc41472e8422

2.1. Aprovar a segregação das taxas de Gestão, Administração e Custódia, em observância ao Art. 11, parágrafo único, I, do Anexo Complementar III, das Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), bem como aprovar sua majoração, que passarão a vigorar com a seguinte redação a partir desta data:

> *6.1. Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, o Fundo pagará à GESTORA uma Taxa de Gestão equivalente ao valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor este que será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE-IPCA, no período.*
>
> *6.2. Pelos serviços de administração fiduciária do Fundo, o Fundo pagará à ADMINISTRADORA uma Taxa de Administração equivalente a 0,19% (dezenove décimos por cento) a. a. (ao ano) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), valor este que será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE-IPCA, no período.*
>
> *6.3. Pelos serviços de custódia do Fundo, nela compreendida as atividades de custódia, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira e escrituração da emissão de suas Cotas, o Fundo pagará ao CUSTODIANTE uma Taxa de Custódia equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) a. a. (ao ano) sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor este que será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE-IPCA, no período.*

3. Aprovar a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir as alterações dispostas nos itens *(1)* e *(2)* supra;

4. caso aprovados os itens *(1)* a *(3)* supra, autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGE").

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 4392beb5-6571-4751-9b9b-bc41472e8422

V. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a AGE, submetida à apreciação e prestados os esclarecimentos necessários, a ordem do dia foi aprovada integralmente pela totalidade dos Cotistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme Lista de Presença.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

Os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP Brasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos Cotistas presentes e, como estes não manifestaram interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa, pelos representantes da Administradora e Gestora do Fundo e pelos Cotistas.

Este instrumento é eficaz e produzirá efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

São Paulo/SP, 13 de julho de 2026.

[*Assinaturas na próxima página*]

[*Espaço deixado propositalmente em branco*]

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 4392beb5-6571-4751-9b9b-bc41472e8422

[*Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Cotistas Extraordinária do Saturno Fundo de Investimento Imobiliário, realizada em 13 de julho de 2026*]

YGOR MORTARI
Presidente

LEONARDO KONISHI
Secretário

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

ARK GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Atual Gestora

CORCOVADO INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Nova Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 4392beb5-6571-4751-9b9b-bc41472e8422